



*Handwritten signature in blue ink.*

## **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OEIRAS E S. JULIÃO DA BARRA, PAÇO DE ARCOS E CAXIAS**

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 9 DE FEVEREIRO DE 2023  
NA SEDE, EM OEIRAS**

**ATA Nº 42.2021/2025**

--- No dia nove do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas dezoito horas, na Sede, realizou-se reunião extraordinária, presidida pela Presidente **Dr.ª Maria Madalena Pereira Silva Castro**, com a presença do Secretário **Eng.º João Carlos Ribeiro Lobato Cortesão**, da Tesoureira **Dr.ª Cátia Cristina Pereira Franco Bonito** e dos Vogais **Arq.º Rui Carlos Santos Bentes Aboim**, **Artur Alberto Dono Claro Campos** e **Eng.º João Miguel Pedro Marques Freire**. -----

--- Faltou à reunião a Vogal **Maria Alexandra Brito Leite**. -----

--- A reunião foi convocada com a seguinte ordem do dia: -----

### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **INFORMAÇÕES**

#### **ORDEM DO DIA**

1. Aprovação da Ata nº 41.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 2 de fevereiro de 2023.
2. Proposta de Deliberação nº 26/2023 – Adjudicação do Procedimento nº 17/CUL/2023, no regime de Ajuste Direto com convite a 1 (uma) entidade, para a celebração de contrato de Aquisição de serviços para realização de produção, animação e cobertura fotográfica dos Cortejos infantis de Carnaval.
3. Proposta de Deliberação nº 27/2023 – Abate de equipamentos.
4. Proposta de Deliberação nº 28/2023 – Abertura de procedimento nº 21/OBR/2023, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Substituição de caixilharias do Piso 1 da EB1 Maria Luciana Seruca em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos.
5. Proposta de Deliberação nº 29/2023 – Adjudicação do Procedimento nº 03/OBR/2023 e relatório final, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – Sinalização horizontal e vertical, na área geográfica das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo.

-----  
--- A Presidente declarou aberta a reunião. -----

--- **Informações** -----

--- A **Presidente** informou o Executivo do ofício do Instituto do Emprego e Formação Profissional IP com a referência S/OF/9044/2023/L-EF de 1/02/2023, registado com o n.º 639/GIP em 7/02/2023, em que notificam da 2ª prorrogação da autorização de funcionamento da 4ª edição do GIP 2019-2021 – Rede Geral, que é válida por mais 10 meses, até ao limite de 31 de dezembro de 2023. Assim, tornando-se necessária a aceitação da prorrogação da autorização de funcionamento do GIP de Caxias, bem como das condições inerentes, a Presidente solicitou aos membros do Executivo que se pronunciassem. -----

--- O Executivo concordou por unanimidade com a prorrogação da autorização de funcionamento do GIP de Caxias. -----

--- **Ordem do Dia** -----

--- **1. Aprovação da Ata n.º 41.2021/2025 da reunião ordinária realizada no dia 2 de fevereiro de 2023** -----

--- *Foi deliberado por unanimidade adiar a aprovação da Ata n.º 41.2021/2025.* -----

--- **2. Proposta de Deliberação n.º 26/2023 – Adjudicação do Procedimento n.º 17/CUL/2023, no regime de Ajuste Direto com convite a 1 (uma) entidade, para a celebração de contrato de Aquisição de serviços para realização de produção, animação e cobertura fotográfica dos Cortejos infantis de Carnaval** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Ajuste Direto - Proc.º n.º 17/CUL/2022 – Aquisição de serviços para realização de produção, animação e cobertura fotográfica dos Cortejos infantis de Carnaval – Alínea d) do artigo 20.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127.º, do CCP

Contratação: Aquisição de serviços – Realização de produção, animação e cobertura fotográfica dos Cortejos infantis de Carnaval

Objeto Principal: Vocabulário CPV: 79952100-3 - Serviços de organização de eventos culturais

**I – Introdução**

**Considerandos expostos na Deliberação n.º 23/2023, aprovada em reunião de Executivo de 2 de fevereiro de 2023:**

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que é necessário promover a **realização de produção, animação e cobertura fotográfica dos Cortejos infantis de Carnaval**;
- e) Que, o preço contratual se estima até **€ 6.900,00 (seis mil e novecentos euros)**, acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução do serviço de 2 (dois) dias;
- f) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite;
- g) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia da UFOPAC no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para o início de procedimento de contratação.

## II – Desenvolvimento

### 2.1 Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação do procedimento no regime de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, para a celebração de contrato de prestação de serviços para a Realização de produção, animação e cobertura fotográfica dos Cortejos infantis de Carnaval, em 2 de fevereiro, foi apresentada a proposta de deliberação n.º 23/2023, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea d), do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de ajuste direto com consulta a 1 (uma) Entidade, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de proposta, o caderno de encargos e restantes documentos que são parte integrante da proposta e que fosse convidada a apresentar proposta, a seguinte entidade:

#### **Frearless Tendency, Lda.**

Rua dos Eucaliptos, 64 – 6º A

2750-687 Cascais

NIF: 515248762

Email: gisela.portela@peopleyouneed.pt

No dia 2 de fevereiro de 2023 através do email nº 23/CUL/2023, foi remetido o convite à empresa supra indicada, a qual dispunha de prazo, até às 17:00 horas do dia 8 de fevereiro, para apresentar a sua proposta.

### 2.2 - Da análise da proposta

A entidade convidada, Frearless Tendency, Lda., com sede na Rua dos Eucaliptos, 64 – 6º A 2750-687 Cascais, NIF: 515248762 - Email: gisela.portela@peopleyouneed.pt apresentou a proposta dentro do prazo.

Analisada a proposta concorrente, recebida em 6/02/2023 e registada com o nº 578/2023, conclui-se que o concorrente – Frearless Tendency, Lda., com sede na Rua dos Eucaliptos, 64 – 6º A 2750-687 Cascais, NIF: 515248762 - Email: gisela.portela@peopleyouneed.pt cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios.

A proposta apresentada contempla um preço igual ao preço base estabelecido no Caderno de Encargos com o valor de € 6.900,00 (seis mil e novecentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor.

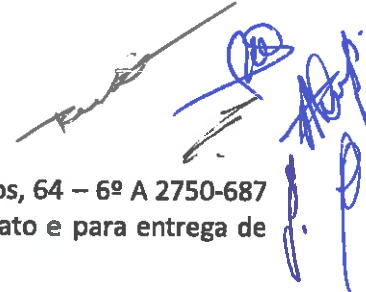
O concorrente apresentou uma proposta que contempla todos os artigos inseridos na Clausula 23ª Especificações Técnicas do caderno de encargos.

## III – PROPOSTA

### 3.1 Decisão de Adjudicação

Assim, propõe-se:

- a) Aprovação da decisão de adjudicação.
- b) Ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP, a adjudicação de serviços para realização produção, animação e cobertura fotográfica dos Cortejos infantis de Carnaval, ao concorrente Frearless Tendency, Lda., com sede na Rua dos Eucaliptos, 64 – 6º A 2750-687 Cascais, NIF: 515248762 - Email: gisela.portela@peopleyouneed.pt.
- c) Nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do referido diploma legal, a autorização para a realização da despesa, no valor de € 6.900,00 (seis mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal de 23%, totalizando o montante de € 8. 487,00 (oito mil, quatrocentos e oitenta e sete euros).
- d) Aprovar a minuta do contrato (anexo).

- 
- e) Oficiar o concorrente Fearless Tendency, Lda., com sede na Rua dos Eucaliptos, 64 – 6º A 2750-687 Cascais, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e para entrega de documentos de habilitação.
- f) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 6 de fevereiro de 2023 - A Presidente, *Madalena Castro*

Em anexo:

- Processo do procedimento do ajuste direto n.º 17/CUL/2023

- Minuta do Contrato.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **3. Proposta de Deliberação nº 27/2023 – Abate de equipamentos** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Tendo em conta que:

- do património da UFOPAC constam bens móveis adquiridos no âmbito de procedimentos pré contatuais de consulta prévia e ajuste direto, ao abrigo do Auto de Transferência celebrado com a C.M.O., os quais se encontram colocados nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico;
- os estabelecimentos de educação são equipamentos geridos pela C. M.O.;
- por esse facto se justifica a transferência de tais bens para o património da C.M.O.

Assim, no cumprimento do disposto na alínea jj), do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro e nos termos do Regulamento de Inventário e Cadastro de Bens no **Capítulo V, Artigo 14º** nº1 item 6, aprovado na Proposta de Deliberação nº 11/2021 em reunião de Executivo de 31 de janeiro e Assembleia de Freguesia de 25 de março, perante os factos apresentados e encontrando-se os bens colocados nos estabelecimentos de educação sob a gestão da C.M.O., proponho que o Executivo delibere aprovar a transferência dos bens e consequente abate.

Oeiras, 07 de Fevereiro de 2023 - A Tesoureira, *Cátia Bonito*

Anexos: fichas de amortização/inventário.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **4. Proposta de Deliberação nº 28/2023 – Abertura de procedimento nº 21/OBR/2023, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de obras públicas – Substituição de caixilharias do Piso 1 da EB1 Maria Luciana Seruca em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos -** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----

“Consulta Prévia nº 21/OBR/2023 – Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19.º; n.º 1 do artigo 36.º; artigo 38.º; artigos 112.º a 127º, do CCP

Contratação: Empreitada de obras públicas – Substituição de caixilharias de janelas e portas do Piso 1 na EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde de Rio Maior nº 17 em Paço de Arcos, ao abrigo da delegação de competências entre a CMO e a UFOPAC – Auto de Transferência de Recursos

Objeto Principal: Vocabulário 45421112-2, Instalação de caixilharias

## I – Introdução

### 1.1 Necessidade da empreitada

Considerando as visitas efetuadas às Escolas nos últimos meses com vista à preparação do Auto de Transferência de Recursos para 2023, pela equipa técnica do Município de Oeiras e da UFOPAC, foi efetuado um levantamento das intervenções a realizar por esta Junta de Freguesia, nos estabelecimentos de educação

pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias.

Na sequência da reunião realizada no dia 23 de novembro de 2022 com o DPGRE/Departamento de Educação e o GAF para analisar as necessidades de intervenção no Parque Escolar na área geográfica da UFOPAC, no âmbito do AT-DC, rececionamos o email de 30 de novembro de 2022 do DPGRE/Departamento de Educação com o relatório das necessidades.

Neste contexto, foi enviado ao Sr. Presidente da CMO, com conhecimento à Sra. Vereadora da CMO com o pelouro das obras e à Sra. Chefe do GAF/CMO, o planeamento dos trabalhos a executar pela UFOPAC ao abrigo do Auto de Transferência de Recursos através do ofício (refª nº 0053 de 30/01/2023) com despacho do Sr. Presidente da CMO em 01/02/2023.

Para realização desta intervenção o serviço de obras da UFOPAC elaborou um mapa de trabalhos com estimativa orçamental (em anexo) que se estima em € 54.685,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA, pelo se que torna necessário abrir um procedimento para a substituição de caixilharias no piso 1 da EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde de Rio Maior nº 17 em Paço de Arcos, com vista ao cumprimento do Contrato de Auto de Transferência de Recursos.

## 1.2 Auto de Transferência de Recursos

- a) A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, numa lógica de salvaguarda do interesse dos cidadãos e das empresas que procuram por parte da administração pública uma resposta pronta, ágil e adequada.
- b) O Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, veio concretizar a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto.
- c) Os municípios transferem para os órgãos das freguesias as competências elencadas no n.º 2 do artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no âmbito do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, na sua versão atual.
- d) As competências delegadas na União de Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, objeto da Minuta aprovada do Auto de Transferência de Recursos, são:
  - **A realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019);
  - **A manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

Assim, após aprovação da proposta de deliberação nº 262, pelos órgãos do Município, executivo em 7 de abril de 2021 e deliberativo através da deliberação nº 51 em 27 de abril de 2021, bem como pelos respetivos órgãos da Freguesia através da proposta de deliberação nº 34/2021, em 9 de março de 2021 pelo Executivo e pela Assembleia de Freguesia da UFOPAC, no dia 25 de março de 2021, foi celebrado o Auto de Transferência Nº 392/2021 relativo à delegação de competências nesta União de Freguesias, para **realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea e) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019) e **manutenção dos espaços envolventes dos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico** (alínea f) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019).

O Auto de Transferência nº 392/2021 foi assinado entre o Município de Oeiras e Junta de Freguesia da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, no dia 21 de maio de 2021.

Tendo em conta que o período de vigência do Auto de Transferência de Recursos coincide com a duração do mandato Autárquico, considera-se renovado após a instalação do Órgão Deliberativo do Município, não determinando a mudança dos titulares dos Órgãos a sua caducidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 123º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Nesta medida, todos os contratos de delegação de competências nas Freguesias consideram-se renovados, por um período de vigência coincidente com a duração de novo mandato Autárquico.

No entanto, tendo em conta que o Tribunal de Contas veio exigir a formalização contratual da renovação daqueles contratos, foi submetido e aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 no Órgão Executivo do Município de Oeiras, em 2 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 89/2022 e no Órgão Deliberativo do Município de Oeiras em 22 de fevereiro de 2022 através da deliberação nº 21/2022.

Foi aprovada a renovação do Contrato nº 392/2021 através da deliberação nº 55/2022 pelo Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 17 de março de 2022 e pelo Órgão Deliberativo da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias em 22 de abril de 2022.

A renovação do Auto de Transferência de Recursos nº 245/2022 foi em 5 de maio de 2022.

## II – Desenvolvimento

Assim, considerando:

- a) Que, as freguesias dispõem de atribuição em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, se torna necessário promover uma empreitada de obras públicas para “Substituição das caixilharias no Piso 1, na EB1 Maria Luciana Seruca”, sita Rua Conde de Rio Maior nº 17 em Paço de Arcos, no âmbito do Auto de Transferência de Recursos, conforme formalização da UFOPAC junto do Município de Oeiras através do ofício nº 64/2023.
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução da empreitada, objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado é até € 54.685,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 90 (noventa) dias após assinatura do auto de consignação;
- g) Que, ao valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

## III – Proposta

Nestes termos, propõe-se que o Executivo delibere:

1. Promover a abertura de procedimento, no regime de Consulta Prévia, para celebração de contrato de Empreitada de obras publicas para Substituição de caixilharias do Piso 1, da EB1 Maria Luciana Seruca, sita na Rua Conde Rio Maior Nº 17 em Paço de Arcos, no âmbito do Auto de Transferência de Recursos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº

18/2008, de 29 de janeiro na sua versão atual, com convite a 3 (três) entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP, ambos do CCP.

## **2. Peças do procedimento**

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

## **3. Entidades a convidar**

De acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades:

- MEDIDA PADRÃO, Unipessoal, Lda.

Praceta das Gaias, 10, Alfragide

2610 -081 Amadora

NIF: 509939589

Email: geral@medidapadrao.pt

- ALUVEDRAS – Alumínios, Lda.

Zona Industrial do Paul

São Pedro e Santiago

2560-232 Torres Vedras

NIF: 502885408

Email: geral@aluvedras.pt

- VEDWIN – Metal Works, Lda.

Zona Industrial do Barro – Rua da Ponte, 80-B

Barro

3750-353 Águeda

NIF: 514191236

Email: geral@vedwin.pt

## **4. Entidade que conduzirá o procedimento**

Nos termos do disposto nos artigos 67.º a 69.º do CCP, e uma vez que vão ser convidadas a apresentar proposta 3 (três) entidades, propõe-se que seja nomeado o seguinte júri para proceder à apreciação das candidaturas, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios (preliminar e final) e proposta de decisão final:

– Presidente: Dra. Madalena Castro – Presidente da JF UFOPAC;

– 1.º Vogal: Dr. Jorge de Vilhena – Técnico Superior, que substitui o Presidente em todas as suas faltas e ou impedimentos;

– 2.º Vogal: Eng.º Civil João Valcouvo;

– Vogal suplente: Dra. Monica Chambel – Técnica Superior;

– Vogal suplente: Mauro Gonçalves – Assistente Técnico.

De acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP, antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XII do referido Código.

Nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do CCP, e caso seja recebida mais do que uma proposta, o Júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designada a signatária como gestora do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

#### 5. Critério de adjudicação

O valor estimado corresponderá o preço base, sendo o critério de adjudicação definido no ponto 8. do convite.

Oeiras, 07 de fevereiro de 2023 – A Presidente, *Madalena Castro*

Anexos:

Convite

Caderno de Encargos.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE** -----

--- **5. Proposta de Deliberação nº 29/2023 – Adjudicação do Procedimento nº 03/OBR/2023 e relatório final, no regime de consulta prévia, para a celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – Sinalização horizontal e vertical, na área geográfica das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo** -----

--- A Presidente apresentou a Proposta de Deliberação, que a seguir se transcreve: -----  
“Procedimento nº 03/OBR/2023 – Consulta prévia com consulta a três Entidades - Empreitada de obras públicas – Alínea c) do artigo 19º; nº 1 do artigo 36º; artigo 38º; artigos 112º a 127º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

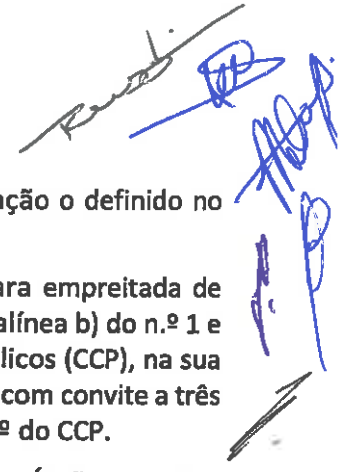
Contratação: Empreitada de obras públicas – Sinalização Horizontal e Vertical na área geográfica da União das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos de Caxias

Objeto Principal: Vocabulário CPV 45233221-4 e CPV 45233292-2 – Sinalização Horizontal e vertical

I – Considerandos expostos na deliberação n.º 10/2023, aprovada em reunião de executivo de 19 de janeiro de 2023:

- a) Que, as freguesias dispõem de atributos em diversas áreas, de acordo com o artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) Que, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia executar as opções do plano e o orçamento, assim como aprovar as suas alterações;
- c) Que, nos termos da alínea b) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia;
- d) Que, é necessário promover uma empreitada de obras públicas para celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas para execução de sinalização horizontal e vertical, na área geográfica das Freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo, conforme planeamento dos trabalhos a executar pela UFOPAC ao abrigo do C.I. enviado ao Município de Oeiras através do ofício (refª nº 0053 de 30/01/2023) com despacho do Sr. Presidente da CMO em 01/02/2023;
- e) Que, é reconhecida a falta de recursos humanos da UFOPAC para assegurar a execução dos trabalhos, objeto do presente procedimento;
- f) Que, o preço contratual estimado foi de € 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com o prazo de execução até 180 (cento e oitenta) dias após assinatura do auto de consignação;



- 
- g) Que, ao valor estimado correspondeu o preço base, sendo o critério de adjudicação o definido no ponto 8. do convite;
- h) Que, para o efeito foi necessário promover um procedimento pré-contratual para empreitada de obras públicas e que, face ao valor, ao abrigo do n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º, alínea b) do n.º 1 e alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, e artigo 18.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua versão atual, se optou pelo procedimento para uma empreitada de obras públicas, com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do artigo 19.º e artigos 112.º a 127.º do CCP.
- i) Que, o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é o Órgão Executivo da União das Freguesias de Oeiras e S. Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, submete-se à consideração a presente proposta que visa obter autorização para a referida contratação.

## II - Do procedimento

Assim, tendo em vista a adjudicação de empreitada de obras públicas para **celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas para execução de Sinalização Horizontal e Vertical, na área geográfica das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo**, foi aprovada a 19 de janeiro de 2023, a deliberação n.º 10/2023, para escolha de procedimento e aprovação das respetivas peças, tendo sido proposto que, nos termos da alínea c) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual, se deliberasse a adoção do procedimento de Consulta Prévia, com consulta a três empresas, a aprovação da minuta de convite para a elaboração de propostas, o caderno de encargos e restantes documentos.

Foram convidadas a apresentar proposta, as seguintes entidades:

- Sanestradas – Empreitadas de obras públicas e particulares, SA.

Estrada da Rebelva 1258-1-A

2785 - São Domingos de Rana

NIF: 500120501

helena.magalhaes@sanestradas.pt

- Trafiurbe – Sinalização, Construção e Engenharia, S.A.

Talaíde Parque, Estrada Octávio Pato, 155-177 – Edifício A nº 4

2785 – São Domingos de Rana

NIF: 501804013

geral@trafiurbe.pt

- F.L. Gaspar, S.A.

EN 249/4 - Trajouce

2785-034 – São Domingos de Rana

NIF: 502042044

info@figaspar.pt

No dia 20 de janeiro de 2023, através dos emails UFOPAC registados com os números 12/13/14/OBR/2023 foram remetidos os convites às empresas indicadas na referida proposta, as quais dispunham de prazo até às 17 horas, do dia 27 de janeiro de 2023, para apresentar as suas propostas.

## III - Da análise das propostas

Das entidades convidadas todas as propostas deram entrada nos serviços da autarquia dentro do prazo.

No dia 27 de janeiro, às 10h27m, com o registo nº 398/OBR/2023:

- Trafiurbe – Sinalização, Construção e Engenharia, S.A.  
Talaíde Parque, Estrada Octávio Pato, 155-177 – Edifício A nº4  
2785 – São Domingos de Rana  
NIF: 501804013  
geral@trafiurbe.pt

No dia 27 de janeiro, às 15h46m, com o registo nº 410/OBR/2023:

- Sanestradas – Empreitadas de obras públicas e particulares, SA.  
Estrada da Rebelva 1258-1-A  
2785 - São Domingos de Rana  
NIF: 500120501  
helena.magalhaes@sanestradas.pt

No dia 27 de janeiro, às 16h09m, com o registo nº 411/OBR/2023:

- F.L. Gaspar, S.A.  
EN 249/4 - Trajouce  
2785-034 – São Domingos de Rana  
NIF: 502042044  
info@flgaspar.pt

Analisadas as propostas concorrentes, conclui-se que a Entidade - Trafiurbe – Sinalização, Construção e Engenharia, S.A., com sede em Talaíde Parque, Estrada Octávio Pato, 155-177 – Edifício A nº4 - 2785 – São Domingos de Rana, NIF: 501804013, cumpriu os formalismos obrigatórios, ou seja, apresentou a proposta dentro do prazo, redigida em língua portuguesa e instruída com os documentos obrigatórios, sendo a proposta que apresenta o valor mais baixo.

#### **IV - Audiência Prévia:**

Nos termos do artigo 146.º do CCP foi lavrado o Relatório Preliminar no dia 31 de janeiro de 2023 e enviado aos concorrentes no dia 3 de fevereiro de 2023, que dispuseram de 3 (três) dias para se pronunciarem. Nenhum dos concorrentes se pronunciou por escrito.

Nos termos do disposto no artigo 148.º do CCP, no dia 9 de fevereiro de 2023, foi elaborado o Relatório Final e Projeto de Decisão de Adjudicação

#### **V – Decisão de Adjudicação**

Assim, propõe-se:

- a) A aprovação da decisão de adjudicação do procedimento nº 03/OBR/2023, para celebração de contrato de Empreitada de Obras Públicas – Sinalização Horizontal e Vertical na área geográfica das freguesias de Oeiras e São Julião da Barra, Paço de Arcos e Caxias, ao abrigo da Delegação de Competências entre a CMO e a UFOPAC – Contrato Interadministrativo, à Entidade - Trafiurbe – Sinalização, Construção e Engenharia, S.A., com sede em Talaíde Parque, Estrada Octávio Pato, 155-177 – Edifício A nº4 - 2785 – São Domingos de Rana, NIF: 501804013, nos termos do estabelecido no n.º 1, do artigo 36.º do supra referido diploma legal, autorização para a realização da despesa para o ano de 2023, até ao valor € 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos euros), acrescido de IVA à taxa legal de 6%. no valor de € 1.128,00 (mil cento e vinte e oito euros), totaliza o montante de € 19.928,00 (dezanove mil, novecentos e vinte e oito euros).
- b) Aprovar a minuta do contrato (anexo).

- c) Oficiar a Trafiurbe – Sinalização, Construção e Engenharia, S.A., com sede em Talaíde Parque, Estrada Octávio Pato, 155-177 – Edifício A nº 4 - 2785 – São Domingos de Rana, NIF: 501804013, dando conhecimento da decisão de adjudicação, da minuta de contrato e solicitando a entrega de documentos de habilitação.
- d) Celebrar contrato escrito nos termos do CCP.

Oeiras, 9 de fevereiro de 2023 - O Vogal/Secretário, *João Cortesão*, Eng.º

Em anexo:

- Processo do procedimento da consulta prévia n.º 03/OBR/2023

- Minuta do Contrato.” -----

--- **DELIBERAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE.** -----

--- **Foi deliberado por unanimidade aprovar as deliberações desta ata em minuta.** -----

--- E não havendo outro assunto a tratar, a Presidente deu por finda a reunião pelas dezanove horas, de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada. -----

A Presidente, *João Cortesão*

O Secretário, *[assinatura]*

A Tesoureira, *Clara Barros*

Vogal Rui Aboim, *Rui Aboim*

Vogal Artur Campos, *Artur Campos*

Vogal João Freire, *João Freire*